



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SEÇÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020 – TRE/PB

Processo SEI nº 16067-75.2020.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, MONITORAMENTO, GRAVAÇÃO E GERAÇÃO DE MÍDIA DIGITAL NOS PROCEDIMENTOS DA AUDITORIA DE URNAS ELETRÔNICAS QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **RANULFO LACET VIEGAS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, RG nº 357.161 – SSP/PB, CPF nº 150.367.155-00, doravante designado **CONTRATANTE** e ou simplesmente TRE/PB, e, de outro lado, a empresa **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ 08.804.362/0001-47, localizada na Av. Maranhão, 1320, Sala 101 e 102B, Santa Maria, Uberaba-MG, CEP: 38.050-470, fones (34) 3314-8894 e (34) 3316-3600, e-mail: atualcomunicacao@terra.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro **ALEX ALAIN MATOS FACHINELI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 11.038.819 PC MG e CPF nº 012.516.756-38, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por fim, alterar a forma de execução do objeto e o valor do Contrato nº 22/2020 –TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica estabelecido que a execução da filmagem da votação paralela, dos trabalhos referentes ao segundo turno das eleições 2020, que seria executado utilizando-se 03 (três) câmeras e dois microfones, tipo headset, conforme descrito nas alíneas "a.2" e "d", do item 3.1.4 do termo de referência serviços nº 01/2019 – TRE-PB/PTRE/DG/ASJUR, **será executado com 04 (quatro) câmeras, 03 (três microfones) e 04 (quatro) monitores**, nos mesmos moldes do que foi executado no primeiro turno das eleições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

3.1 - Devido ao acréscimo de mais uma câmera nas filmagens do segundo turno (com o respectivo microfone e monitor que deve acompanhar a câmera), o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por turno, os seguintes valores:

ITEM / QUANTIDADE / UNIDADE / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
Prestação dos serviços de filmagem, monitoramento, gravação e geração de mídia digital dos procedimentos realizados durante a auditoria de urnas eletrônicas sob condições normais de uso, ELEIÇÕES 2020, referente ao 1º turno.	R\$ 5.998,00
Prestação dos serviços de filmagem, monitoramento, gravação e geração de mídia digital dos procedimentos realizados durante a auditoria de urnas eletrônicas sob condições normais de uso, ELEIÇÕES 2020, referente ao 2º turno.	R\$ 2.706,66

3.2 - O Valor global da contratação, para os dois turnos da eleição, é de R\$ 8.704,66 (oito mil setecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para a cobertura das despesas relativas ao presente Termo Aditivo, a Nota de Empenho 2020NE001083, foi reforçada através da Nota de Empenho 2020NE001089, emitida em 24 de novembro de 2020, PTRES 167864 e ND 339039.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

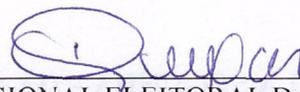
5.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 65, I, “b”, §1º, da Lei nº 8.666/93, e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 16067-75.2020.6.15.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

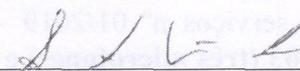
6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 25 de novembro de 2020.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Ranulfo Lacet Viegas de Araújo



FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA
Alex Alain Matos Fachineli